

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Erivelto de Oliveira Lima.

FUNÇÃO: Gestor do Fundo Geral.

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, de interesse da Prefeitura Municipal de Meruoca.

2 - MOTIVAÇÃO: Diante da necessidade de publicação das matérias, avisos, convocações e editais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Meruoca, justifica-se a contratação do objeto em referência.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, VALOR ESTIMADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

3.1 - A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | TOTAL | VR. MÉDIO | VR. TOTAL |
|--------------|---|--------|-------|------------|----------------|
| 01 | JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO (JORNAL O POVO OU DIÁRIO DO NORDESTE) | CM/COL | 1660 | R\$ 47,20 | R\$ 78.352,00 |
| 02 | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE | CM/COL | 1480 | R\$ 129,83 | R\$ 192.153,33 |
| 03 | DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU | CM | 1020 | R\$ 110,53 | R\$ 112.744,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 383.250,00 |

3.2 - VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 383.250,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

a) Comprovação através atestado (s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do respectivo documento contratual e fiscal, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

4 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas serão consignadas nas seguintes classificações orçamentárias:

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ



| | | |
|----------------------|---|--|
| Órgão | 02 GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade Orçamentária | 0201 Gabinete do Prefeito | |
| | Dotação Orçamentária | 04 122 0036 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| Órgão | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária | 0301 Secretaria de Administração | |
| | Dotação Orçamentária | 04 122 0037 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Controle |
| Órgão | 05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | |
| Unidade Orçamentária | 0501 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | |
| | Dotação Orçamentária | 15 451 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo |
| Órgão | 10 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | |
| Unidade Orçamentária | 1001 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer | |
| | Dotação Orçamentária | 23 695 0037 2.062 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria |
| Órgão | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária | 0601 Secretaria de Educação e Desporto e Desporto | |
| | Dotação Orçamentária | 12 361 0805 2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação |
| Órgão | 07 SECRETARIA DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária | 0702 Ações Básicas de Saúde | |
| | Dotação Orçamentária | 10 301 0804 2 039 – Manutenção da Secretaria de Saúde |
| Órgão | 08 SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária | 0801 Secretaria do Trabalho e Assistência Social | |
| | Dotação Orçamentária | 08 244 0037 2.041 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social |
| | Elemento de Despesas | 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica |
| | Fonte de Recursos: | Recursos Próprios |

5 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Com relação à licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário do tipo menor preço, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

6 - DURAÇÃO CONTRATUAL:

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

END: 07.591.0037/2017 - 08.244.0037/2017

(1)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

Prefeitura de
Meruoca
Cidade feliz!

- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Prestar os serviços objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2701.01/2017, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.
- 9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
- 9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM;

11. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a elaboração do presente, para nortear a contratação em pauta.
No que for omissis o texto do presente termo, aplicam-se as regras do instrumento convocatório.

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências aqui elencadas e as do instrumento convocatório.

Meruoca - CE, 27 de Janeiro de 2017.

D'ávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos
Pregoeira Municipal

- DE ACORDO:

Ezequiel
Ezequiel de Oliveira Lima
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

